São Paulo, 27 de julho de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DECLARAÇÃO

A Presidente do CAU/SP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, após analisar e rever o PROCESSO ADMINISTRATIVO abaixo descrito,

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2021 CAU/SP
REFERÊNCIA: Carta Convite nº 002/2021
OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria técnica para a elaboração e desenvolvimento do processo de Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo (CAU/SP).

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, as razões transcritas na Ata de Sessão Publica do certame licitatório, os imperativos da Carta-Convite, o Parecer Técnico exarado pela Comissão Especial de Licitação e na Lei Federal 8.666/1993,

RESOLVE:

RATIFICAR a decisão da Comissão Especial de Licitação em **DECLARAR FRACASSADA** a licitação supracitada, determinando que dê prosseguimento a aquisição do objeto, através de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada na interpretação extensiva do TCU do inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/1993, conforme Acórdão nº 4.748/2009 – 1ª Câmara.

Publique-se no Diário Oficial da União e no sítio oficial, para que surtam os efeitos de eficácia e transparência, pertinente aos atos licitatórios deste Conselho.

CATHERINE OTONDO:12821634854
Assinado de forma digital por CATHERINE OTONDO:12821634854
Dados: 2021.07.28 16:55:05 -03'00'

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP